



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2631 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere no Art. 9º, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos da tabela do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORES:

MAURI KRIELOW

Presidente

ABRAHÃO MARQUES

Vice Presidente

ADENISE CARLINI

Secretária

PAULO M. WILDGRUBE

Segundo Secretário



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R\$ 2.141,64
N2	R\$ 3.149,47
N3	R\$ 4.031,31
N4	R\$ 5.291,10
N5	R\$ 6.172,95

Boni